Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia

Lei nº 262, de 18 de outubro de 1971.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial destinado a ocorrer ao pagamento de despesas, indicadas no anexo I, em favor do Poder Executivo".

A Câmara Municipal de Itapetinga, Bahia,

D e c r e t a:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na ordem de CR$-399.277,80 / (TREZENTOS NOVENTA NOVE MIL, DUZENTOS SETENTA E SETE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas constantes no Anexo I.

§ Único- O valor do presente Crédito será coberto' com os recursos resultantes de anulação das seguintes Dotações Orçamentária.

A- Gabinete do Prefeito.
Despesas de Capital
Investimentos.
4.1.4.0- Material Permanente.
Mat. Bibliográfico, Filmes, Discos etc.....
.....1.800,00
4.3.0.0- Transferência de Capital
Auxílio para Obras Públicas
Entidades Estaduais
Serviço Autônomo de Água e Esgôto
-Construção de Emissários de Esgôtos..20.000,0

B)-Dep. de Fazenda
Gabinete do Diretor
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
4.1.4.0- Material Permanente.
Móveis em Geral, Máquinas e Aparêlhos..10.000,0

C)-Dep. de Educação e Cultura
Gabinete do Diretor

Câmara Municipal
Itapetinga — Bahia

4.1.0.0- Despesas de Capital
Investimentos.
4.1.1.3- Pesquisa, Orientação e Fifusão Cultural
-Biblioteca Municipal.....250.000,00
-Museu de Artes e Ciência..... 10.000.00
4.1.4.0- Material Permanente.
-Mat. Hiliográfico, Filmes, Discos e Objetos
Históricos..... 5.000,00
-Móveis em Geral..... 4.000,00
D)- Serviços de Obras e Viação
-Serviços Urbanos
-Setor de Ruas e Avenidas
4.1.0.0- Despesas de Capital
-Investimentos.
4.1.1.0- Obras Públicas
-Estudos e Projetos
Planejamentos..... 5.000,00
4.1.3.0- Equipamentos e Instalações.
Automóvel, Auto Caminhão e outros veículos
de tração mecânica.
01-Auto Caminhões..... 93.477,80

Artº 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Itapetinga, 18 de outubro de 1971.

Evandro Oliveira Andrade
-Presidente-

Hamilton Santos Botêlho
- - 1º Secretário-